



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 90004/2024

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede: Avenida da República, nº 1613, Triângulo, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTES**, representada neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, **Sra. Claudine Yukari Watanabe Sasaka**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3076073 PC/PA, e inscrito no CPF nº 684.918.082-72, residente e domiciliado em Santa Izabel do Pará e pela SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.171.699/0001-76, com sede na Rua Doutor José Mata Bacelar, S/N, Divinéia, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000, representada, nesta ato, pelo **sr. Wesley Denison Fernandes de Sousa**, brasileiro, solteiro, engenheiro, ordenador de despesas, conforme Decreto nº58 de 28 de julho de 2022, inscrito no CPF/MF nº 774.192.942-91 portador da carteira de identidade nº3814256, PC/PA, residente e domiciliado sito à Travessa Benjamim Constant, nº 1487, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000; lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Concorrência Eletrônica - SRP Nº 90004/2024, processo administrativo nº 1032/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no EDITAL DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em Manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando execução de atividades de manutenção, reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas e pintura para atender espaços e prédios municipais sob responsabilidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

LSPF CONSTRUTORA LTDA: situada na Avenida dos Governador José Malcher, Nº 937, Sala: 1808 Bairro: Nazaré, CEP: 66.055-260 Belém - PA, inscrita no CNPJ: 31.291.499/0001-67, neste ato representada por LUIZ SERGIO PINHEIRO FILHO, empresário, nacionalidade brasileira, Paraense, CPF: 632.036.692-34, carteira de identidade nº 012948 OAB/PA, residente e domiciliado na RUA DOS MUNDURUCUS, Nº 1137, APT 29, CEP: 66.025-660– Bairro: JURUNAS – Belém/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na planilha abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.2. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a **Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças de Santa Izabel do Pará;**

2.3. Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços, são:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
PMSIP - Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, composta por:	SECULTD: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto; SEMPAG: Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio; SEINFRA: Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; SEMAPF: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; e SEMDS: Secretaria Municipal de Defesa Social.
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SEMTEPS	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMED	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

LSPF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.291.499/0001-67
Fone/Fax: (91)98119-2484
E-mail: upengenharia.up@gmail.com

LOTE ÚNICO

Item	Código	Código	Descrição	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							R\$ 330.372,87	3,66 %
1.1	COMPOSIÇÃO		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	m ²	1	R\$ 256.460,85	R\$ 330.372,87	R\$ 330.372,87	3,66 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES:							R\$ 94.639,83	1,05 %
2.1	SEOP	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	112,5	R\$ 136,35	R\$ 175,65	R\$ 19.760,63	0,22 %
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	880	R\$ 66,05	R\$ 85,09	R\$ 74.879,20	0,83 %
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:							R\$ 309.900,71	3,43 %
3.1	SEOP	20020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m ²	2000	R\$ 24,18	R\$ 31,15	R\$ 62.300,00	0,69 %
3.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5355	R\$ 3,27	R\$ 4,21	R\$ 22.544,55	0,25 %
3.3	SEOP	20016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	336,00	R\$ 55,86	R\$ 71,96	R\$ 24.178,56	0,27 %
3.4	SEOP	20854	Retirada de lambri de madeira	m ²	290	R\$ 22,50	R\$ 28,98	R\$ 8.404,20	0,09 %
3.5	SEOP	20018	Demolição manual de concreto simples	m ³	70	R\$ 242,06	R\$ 311,82	R\$ 21.827,40	0,24 %
3.6	SEOP	20014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	550	R\$ 7,45	R\$ 9,60	R\$ 5.280,00	0,06 %
3.7	SEOP	20013	Retirada de esquadria com aproveitamento	m ²	550	R\$ 14,88	R\$ 19,17	R\$ 10.543,50	0,12 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3.8	SEOP	20015	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m ²	1000	R\$ 5,58	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00	0,08 %
3.9	SEOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m ²	2000	R\$ 3,77	R\$ 4,86	R\$ 9.720,00	0,11 %
3.10	SEOP	20021	Retirada de revestimento cerâmico	m ²	2000	R\$ 4,66	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	0,13 %
3.11	SEOP	20235	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m ²	1000	R\$ 26,07	R\$ 33,58	R\$ 33.580,00	0,37 %
3.12	SEOP	20019	Retirada de reboco ou emboço	m ²	800	R\$ 9,31	R\$ 11,99	R\$ 9.592,00	0,11 %
3.13	SEOP	20857	Retirada de ponto elétrico	pt	500	R\$ 14,96	R\$ 19,27	R\$ 9.635,00	0,11 %
3.14	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UND	200	R\$ 9,64	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00	0,03 %
3.15	SEOP	21527	Retirada de grade de ferro	M ²	750	R\$ 21,55	R\$ 27,76	R\$ 20.820,00	0,23 %
3.16	SEOP	20174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m ³	450	R\$ 85,91	R\$ 110,67	R\$ 49.801,50	0,55 %
4	MOVIMENTO DE TERRA:							R\$ 97.922,20	1,08 %
4.1	SEOP	30010	Escavação manual até 1.50m de profundidade	m ³	600	R\$ 66,16	R\$ 85,23	R\$ 51.138,00	0,57 %
4.2	SEOP	30254	Reaterro compactado	m ³	400	R\$ 13,35	R\$ 17,20	R\$ 6.880,00	0,08 %
4.3	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	630	R\$ 49,17	R\$ 63,34	R\$ 39.904,20	0,44 %
5	FUNDAÇÕES:							R\$ 136.290,31	1,51 %
5.1	SEOP	40284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m ³	9	R\$ 2.466,11	R\$ 3.176,84	R\$ 28.591,56	0,32 %
5.2	SEOP	40285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m ³	13,5	R\$ 1.346,66	R\$ 1.734,77	R\$ 23.419,40	0,26 %
5.3	SEOP	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m ³	12,5	R\$ 2.621,66	R\$ 3.377,22	R\$ 42.215,25	0,47 %
5.4	SEOP	40257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m ³	47,5	R\$ 687,44	R\$ 885,56	R\$ 42.064,10	0,47 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6			CONCRETO:					R\$ 212.649,60	2,35 %
6.1	SEOP	51171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. Lançamento e adensamento)	m ³	30	R\$ 2.650,74	R\$ 3.414,68	R\$ 102.440,40	1,13 %
6.2	SEOP	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m ³	30	R\$ 2.851,76	R\$ 3.673,64	R\$ 110.209,20	1,22 %
7			PAREDES E PAINÉIS:					R\$ 649.546,28	7,19 %
7.1	SEOP	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m ²	3550	R\$ 82,10	R\$ 105,76	R\$ 375.448,00	4,16 %
7.2	SEOP	61353	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m ²	84	R\$ 67,20	R\$ 86,57	R\$ 7.271,88	0,08 %
7.3	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	420	R\$ 101,76	R\$ 131,09	R\$ 55.057,80	0,61 %
7.4	SINAPI	96360	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	420	R\$ 117,24	R\$ 151,03	R\$ 63.432,60	0,70 %
7.5	SEOP	260213	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	200	R\$ 575,75	R\$ 741,68	R\$ 148.336,00	1,64 %
8			COBERTURA:					R\$ 887.312,92	9,82 %
8.1			ESTRUTURA:					R\$ 400.320,92	4,43 %
8.1.1	SEOP	70052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro -pç. serrada	m ²	2100	R\$ 77,32	R\$ 99,60	R\$ 209.160,00	2,32 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8.1.2	SEOP	70053	Estrutura em mad. p/ chapa fibrocimento pc. aparelhada	m ²	2100	R\$ 51,29	R\$ 66,07	R\$ 138.747,00	1,54 %
8.1.3	SEOP	70193	Tesoura em mad. de lei p/ vão de 12.0m	UN	16	R\$ 2.542,98	R\$ 3.275,87	R\$ 52.413,92	0,58 %
8.2			TELHAMENTO:					R\$ 285.375,00	3,16 %
8.2.1	SEOP	70047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m ²	2500	R\$ 45,20	R\$ 58,23	R\$ 145.575,00	1,61 %
8.2.2	SEOP	70058	Cobertura - telha plan	m ²	2500	R\$ 43,41	R\$ 55,92	R\$ 139.800,00	1,55 %
8.3			CALHAS / CUMEEIRAS / RUFOS / PINGADEIRA:					R\$ 147.657,50	1,63 %
8.3.1	SEOP	70241	Encalçamento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	m	600	R\$ 12,27	R\$ 15,81	R\$ 9.486,00	0,11 %
8.3.2	SEOP	70287	Cumeeira de barro	M	390	R\$ 13,53	R\$ 17,43	R\$ 6.797,70	0,08 %
8.3.3	SEOP	70029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	300	R\$ 46,64	R\$ 60,08	R\$ 18.024,00	0,20 %
8.3.4	SEOP	70277	Calha em chapa galvanizada	M	60	R\$ 70,55	R\$ 90,88	R\$ 5.452,80	0,06 %
8.3.5	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180	R\$ 123,12	R\$ 158,60	R\$ 28.548,00	0,32 %
8.3.6	COMPOSIÇÃO 03		RUFOS E PINGADEIRAS (CHAPIM) (LARGURA: 20 A 35CM), MOLDADAS IN LOCO, EM CONCRETO ARMADO (ESPESSURA: 5 A 8CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200	R\$ 87,75	R\$ 113,04	R\$ 22.608,00	0,25 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8.3.7	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4" , FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	300	R\$ 7,20	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00	0,03 %
8.3.8	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	300	R\$ 26,34	R\$ 33,93	R\$ 10.179,00	0,11 %
8.3.9	COMPOSIÇÃO 02		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SEMIESFÉRICO PARA DESCIDAS DE CALHAS DE PVC	UND	100	R\$ 31,15	R\$ 40,13	R\$ 4.013,00	0,04 %
8.3.10	SEOP	180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tipo. concreto	UN	60	R\$ 514,48	R\$ 662,75	R\$ 39.765,00	0,44 %
8.4		DRENAGEM SUPERFICIAL:						R\$ 53.959,50	0,60 %
8.4.1	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	350	R\$ 36,79	R\$ 47,39	R\$ 16.586,50	0,18 %
8.4.2	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	350	R\$ 34,14	R\$ 43,98	R\$ 15.393,00	0,17 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8.4.3	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO OU RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	350	R\$ 48,75	R\$ 62,80	R\$ 21.980,00	0,24 %
9			IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS:					R\$ 94.962,95	1,05 %
9.1	SEOP	80151	Impermeabilização de lajes e calhas	m ²	225	R\$ 121,85	R\$ 156,97	R\$ 35.318,25	0,39 %
9.2	SEOP	80702	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m ²	225	R\$ 85,90	R\$ 110,66	R\$ 24.898,50	0,28 %
9.3	SEOP	80028	Descupinização	m ²	400	R\$ 12,55	R\$ 16,17	R\$ 6.468,00	0,07 %
9.4	SEOP	80300	Imunização para madeira	m ²	400	R\$ 8,15	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00	0,05 %
9.5	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	250	R\$ 40,91	R\$ 52,70	R\$ 13.175,00	0,15 %
9.6	SEOP	80314	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m ²	280	R\$ 30,23	R\$ 38,94	R\$ 10.903,20	0,12 %
10			FORROS:					R\$ 275.685,00	3,05 %
10.1	SEOP	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m ²	2000	R\$ 50,11	R\$ 64,55	R\$ 129.100,00	1,43 %
10.2	SEOP	141336	Forro em lambri de PVC	m ²	2500	R\$ 26,76	R\$ 34,47	R\$ 86.175,00	0,95 %
10.3	SEOP	141368	Forro em gesso acartonado estruturado	m ²	700	R\$ 66,99	R\$ 86,30	R\$ 60.410,00	0,67 %
11			ESQUADRIAS:					R\$ 1.053.684,85	11,67 %
11.1			MADEIRA:					R\$ 206.653,12	2,29 %
11.1.1	SEOP	90809	Caixilho em madeira de lei	m ²	50	R\$ 179,45	R\$ 231,17	R\$ 11.558,50	0,13 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

11.1.2	SEOP	90062	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m ²	84,0	R\$ 422,65	R\$ 544,46	R\$ 45.734,64	0,51 %
11.1.3	SEOP	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m ²	168	R\$ 368,39	R\$ 474,56	R\$ 79.726,08	0,88 %
11.1.4	SEOP	91508	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	70	R\$ 772,22	R\$ 994,77	R\$ 69.633,90	0,77 %
11.2			FERRO:					R\$ 121.252,64	1,34 %
11.2.1	SEOP	90621	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	252,0	R\$ 338,94	R\$ 436,62	R\$ 110.028,24	1,22 %
11.2.2	SEOP	90070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr. (incl. pint. anti-corrosiva)	m ²	40,0	R\$ 217,83	R\$ 280,61	R\$ 11.224,40	0,12 %
11.3			OUTROS MATERIAIS:					R\$ 592.721,40	6,56 %
11.3.1	SEOP	91516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m ²	280	R\$ 617,00	R\$ 794,82	R\$ 222.549,60	2,46 %
11.3.2	SEOP	91512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m ²	280	R\$ 523,26	R\$ 674,06	R\$ 188.736,80	2,09 %
11.3.3	SEOP	91510	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m ²	60	R\$ 462,82	R\$ 596,20	R\$ 35.772,00	0,40 %
11.3.4	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	20	R\$ 1.505,40	R\$ 1.939,26	R\$ 38.785,20	0,43 %
11.3.5	SEOP	91375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m ²	20	R\$ 636,16	R\$ 819,50	R\$ 16.390,00	0,18 %
11.3.6	SEOP	91380	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m ²	108	R\$ 650,40	R\$ 837,85	R\$ 90.487,80	1,00 %
11.4			FERRAGENS/OUTROS:					R\$ 51.535,69	0,57 %
11.4.1	SEOP	1002260	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	110	R\$ 214,00	R\$ 275,67	R\$ 30.323,70	0,34 %
11.4.2	SEOP	120734	Soleira ou peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	24,75	R\$ 665,31	R\$ 857,05	R\$ 21.211,99	0,23 %
11.5			ESTRUTURA:					R\$ 81.522,00	0,90 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

11.5.1	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	720	R\$ 44,33	R\$ 57,11	R\$ 41.119,20	0,46 %
11.5.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	540	R\$ 58,08	R\$ 74,82	R\$ 40.402,80	0,45 %
12		REVESTIMENTOS:						R\$ 513.232,00	5,68 %
12.1	SEOP	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m ²	2100	R\$ 43,69	R\$ 56,28	R\$ 118.188,00	1,31 %
12.2	SEOP	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	7100	R\$ 11,41	R\$ 14,70	R\$ 104.370,00	1,16 %
12.3	SEOP	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	3550	R\$ 29,20	R\$ 37,62	R\$ 133.551,00	1,48 %
12.4	SEOP	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	3550	R\$ 34,36	R\$ 44,26	R\$ 157.123,00	1,74 %
13		PISOS:						R\$ 418.542,70	4,63 %
13.1	SEOP	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m ²	900	R\$ 99,54	R\$ 128,23	R\$ 115.407,00	1,28 %
13.2	SEOP	130119	Lajota cerâmica (Padrão Médio)	m ²	2500	R\$ 50,30	R\$ 64,80	R\$ 162.000,00	1,79 %
13.3	SEOP	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m ²	250	R\$ 29,92	R\$ 38,54	R\$ 9.635,00	0,11 %
13.4	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	200	R\$ 66,66	R\$ 85,87	R\$ 17.174,00	0,19 %
13.5	SEOP	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 pré-moldado (16 unidades)	m ²	100	R\$ 170,11	R\$ 219,14	R\$ 21.914,00	0,24 %
13.6	COMPOSIÇÃO 01		MONTAGEM DE PISO EM TÁBUA DE MADEIRA DE LEI REGIONAL INCLUSIVE RASPAGEM, CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE PISO	M2	100	R\$ 530,54	R\$ 683,44	R\$ 68.344,00	0,76 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

13.7	SINAPI	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	150	R\$ 29,01	R\$ 37,37	R\$ 5.605,50	0,06 %	
13.8	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	280	R\$ 51,19	R\$ 65,94	R\$ 18.463,20	0,20 %	
14		PINTURAS:						R\$	1.926.590,56	21,33 %
14.1	COMPOSIÇÃO 07		PINTURA DE PAREDES, INTERNA E EXTERNA, COM COLOR DESIGN SHERWIN WILLIAMS ACETINADA SANGUE AZUL (SW6966) OU VERDE BANDEIRA (S-R-312) OU SAC BRANCO NEVE (50626299) ACETINADA - SHERWIN WILLIAMS - TRÊS DEMÃOS - INCLUSIVE MASSA E SELADOR	m ²	11000	R\$ 41,49	R\$ 53,45	R\$ 587.950,00	6,51 %	
14.2	COMPOSIÇÃO 08		PINTURA DE PAREDES, INTERNA E EXTERNA, COM COLOR DESIGN SHERWIN WILLIAMS ACETINADA SANGUE AZUL (SW6966) OU VERDE BANDEIRA (S-R-312) - DUAS DEMÃOS	M2	11000	R\$ 13,41	R\$ 17,27	R\$ 189.970,00	2,10 %	
14.3	COMPOSIÇÃO 09		PINTURA DE PAREDES (COM SELADOR E MASSA), INTERNA E EXTERNA, TINTA COLOR DESIGN SAC BRANCO NEVE (50626299), ACABAMENTO ACETINADA - SHERWIN WILLIAMS - DUAS DEMÃOS	M2	11000	R\$ 10,84	R\$ 13,96	R\$ 153.560,00	1,70 %	
14.4	SINAPI	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	11000	R\$ 24,76	R\$ 31,90	R\$ 350.900,00	3,89 %	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

14.5	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	11000	R\$ 3,44	R\$ 4,43	R\$ 48.730,00	0,54 %
14.6	COMPOSIÇÃO 10		PINTURA SOBRE PINTURA ANTIGA, INTERNA E EXTERNA, COM COLOR DESIGN SHERWIN WILLIAMS ACETINADA SANGUE AZUL (SW6966), VERDE BANDEIRA (S-R-312) OU BRANCO NEVE (50626299)	m ²	8000	R\$ 17,85	R\$ 22,99	R\$ 183.920,00	2,04 %
14.7	SEOP	150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m ²	850	R\$ 24,87	R\$ 32,04	R\$ 27.234,00	0,30 %
14.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1600	R\$ 19,22	R\$ 24,76	R\$ 39.616,00	0,44 %
14.9	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1600	R\$ 18,59	R\$ 23,95	R\$ 38.320,00	0,42 %
14.10	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	3456	R\$ 49,66	R\$ 63,97	R\$ 221.080,32	2,45 %
14.11	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	440	R\$ 8,28	R\$ 10,67	R\$ 4.694,80	0,05 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

14.12	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3456	R\$ 17,15	R\$ 22,09	R\$ 76.343,04	0,85 %
14.13	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	440	R\$ 7,54	R\$ 9,71	R\$ 4.272,40	0,05 %
15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 871.255,64	9,65 %
15.1			QUADROS E CAIXAS:					R\$ 37.081,60	0,41 %
15.1.1	SEOP	170887	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UND	12	R\$ 593,14	R\$ 764,08	R\$ 9.168,96	0,10 %
15.1.2	SEOP	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UND	12	R\$ 619,69	R\$ 798,28	R\$ 9.579,36	0,11 %
15.1.3	SEOP	170869	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UND	2	R\$ 996,28	R\$ 1.283,41	R\$ 2.566,82	0,03 %
15.1.4	SEOP	170868	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UND	2	R\$ 1.670,28	R\$ 2.151,65	R\$ 4.303,30	0,05 %
15.1.5	SEOP	170867	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	UND	2	R\$ 2.341,28	R\$ 3.016,04	R\$ 6.032,08	0,07 %
15.1.6	COMPOSIÇÃO 15		Mureta de medição em alv.c/laje em conc. (Dimensões em planta baixa: 1,8x0,9; Altura interna:1,8) - inclusive pintura acrílica (2demãos)	UND	2	R\$ 2.108,01	R\$ 2.715,54	R\$ 5.431,08	0,06 %
15.2		DISJUNTORES:						R\$ 57.230,70	0,63 %
15.2.1	SEOP	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 25,76	R\$ 4.636,80	0,05 %
15.2.2	SEOP	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UND	180	R\$ 50,47	R\$ 65,02	R\$ 11.703,60	0,13 %
15.2.3	SEOP	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UND	70	R\$ 241,20	R\$ 310,71	R\$ 21.749,70	0,24 %
15.2.4	SEOP	170898	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UND	30	R\$ 495,28	R\$ 638,02	R\$ 19.140,60	0,21 %
15.3		ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:						R\$ 26.912,50	0,30 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

15.3.1	SEOP	170922	Canaleta 20x20mm	M	1250	R\$ 16,71	R\$ 21,53	R\$ 26.912,50	0,30 %
15.4			CABOS:					R\$ 272.710,50	3,02 %
15.4.1	SEOP	170298	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	2000	R\$ 4,83	R\$ 6,22	R\$ 12.440,00	0,14 %
15.4.2	SEOP	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	6000	R\$ 5,96	R\$ 7,68	R\$ 46.080,00	0,51 %
15.4.3	SEOP	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	5000	R\$ 7,55	R\$ 9,73	R\$ 48.650,00	0,54 %
15.4.4	SEOP	170318	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	M	3500	R\$ 9,14	R\$ 11,77	R\$ 41.195,00	0,46 %
15.4.5	SEOP	170747	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	M	800	R\$ 17,52	R\$ 22,57	R\$ 18.056,00	0,20 %
15.4.6	SEOP	170748	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	M	600	R\$ 24,63	R\$ 31,73	R\$ 19.038,00	0,21 %
15.4.7	SEOP	170750	Cabo de cobre 50mm ² - 1 KV	M	300	R\$ 46,78	R\$ 60,26	R\$ 18.078,00	0,20 %
15.4.8	SEOP	171273	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	200	R\$ 38,48	R\$ 49,57	R\$ 9.914,00	0,11 %
15.4.9	SEOP	170939	Cabo multiplex 4 x 10mm ²	M	850	R\$ 9,47	R\$ 12,20	R\$ 10.370,00	0,11 %
15.4.10	SEOP	170940	Cabo multiplex 4 x 16mm ²	M	850	R\$ 12,22	R\$ 15,74	R\$ 13.379,00	0,15 %
15.4.11	SEOP	170941	Cabo multiplex 4 x 25mm ²	M	850	R\$ 21,15	R\$ 27,25	R\$ 23.162,50	0,26 %
15.4.12	SEOP	170942	Cabo multiplex 4 x 35mm ²	M	300	R\$ 23,31	R\$ 30,03	R\$ 9.009,00	0,10 %
15.4.13	SEOP	171180	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	M	450	R\$ 5,76	R\$ 7,42	R\$ 3.339,00	0,04 %
15.5			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:					R\$ 342.370,64	3,79 %
15.5.1	SEOP	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UND	100	R\$ 15,52	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00	0,02 %
15.5.2	SEOP	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UND	150	R\$ 27,89	R\$ 35,93	R\$ 5.389,50	0,06 %
15.5.3	SEOP	170337	Interruptor 1 tecla + tomada (s/fiação)	UND	150	R\$ 26,78	R\$ 34,50	R\$ 5.175,00	0,06 %
15.5.4	SEOP	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	100	R\$ 442,90	R\$ 570,54	R\$ 57.054,00	0,63 %
15.5.5	SEOP	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) até 200W	PT	300	R\$ 221,20	R\$ 284,95	R\$ 85.485,00	0,95 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

15.5.6	SEOP	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	PT	24	R\$ 101,47	R\$ 130,71	R\$ 3.137,04	0,03 %
15.5.7	SEOP	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	PT	60	R\$ 482,32	R\$ 621,32	R\$ 37.279,20	0,41 %
15.5.8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UND	60	R\$ 34,77	R\$ 44,79	R\$ 2.687,40	0,03 %
15.5.9	SEOP	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	UND	350	R\$ 25,59	R\$ 32,97	R\$ 11.539,50	0,13 %
15.5.10	SEOP	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	300	R\$ 22,74	R\$ 29,29	R\$ 8.787,00	0,10 %
15.5.11	SEOP	171527	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UND	150	R\$ 13,07	R\$ 16,84	R\$ 2.526,00	0,03 %
15.5.12	SEOP	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UND	150	R\$ 15,57	R\$ 20,06	R\$ 3.009,00	0,03 %
15.5.13	SEOP	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UND	150	R\$ 223,58	R\$ 288,02	R\$ 43.203,00	0,48 %
15.5.14	SEOP	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UND	150	R\$ 333,30	R\$ 429,36	R\$ 64.404,00	0,71 %
15.5.15	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	100	R\$ 25,63	R\$ 33,02	R\$ 3.302,00	0,04 %
15.5.16	COMPOSIÇÃO 04		REFLETOR LED RETANGULAR, LUZ BRANCA, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	R\$ 42,90	R\$ 55,26	R\$ 2.763,00	0,03 %
15.5.17	COMPOSIÇÃO 05		REFLETOR LED RETANGULAR, LUZ BRANCA, 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	R\$ 71,90	R\$ 92,62	R\$ 4.631,00	0,05 %
15.6		CLIMATIZAÇÃO:						R\$ 134.949,70	1,49 %
15.6.1	SEOP	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	60	R\$ 150,52	R\$ 193,90	R\$ 11.634,00	0,13 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

15.6.2	COMPOSIÇÃO 06		PONTO PARA AR CONDICIONADO INCLUINDO TUBULAÇÃO, FIAÇÃO, CJ DE AIRSTOP, DRENO E GÁS - INCLUSIVE RASGOS NA PAREDE E FECHAMENTOS - COM INSTALAÇÃO DA MÁQUINA (EXCETO MÁQUINA)	PT	90	R\$ 992,45	R\$ 1.278,47	R\$ 115.062,30	1,27 %
15.6.3	SEOP	251027	Exaustor d=40cm	UND	20	R\$ 320,35	R\$ 412,67	R\$ 8.253,40	0,09 %
16		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 758.473,60	8,40 %
16.1		ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS						R\$ 209.387,78	2,32 %
16.1.1	SEOP	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	PT	150	R\$ 307,89	R\$ 396,62	R\$ 59.493,00	0,66 %
16.1.2	SEOP	180844	Revisão de ponto de água	PT	150	R\$ 92,36	R\$ 118,98	R\$ 17.847,00	0,20 %
16.1.3	SEOP	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria) -LH	m	250	R\$ 14,29	R\$ 18,41	R\$ 4.602,50	0,05 %
16.1.4	SEOP	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria) -LH	m	250	R\$ 31,39	R\$ 40,44	R\$ 10.110,00	0,11 %
16.1.5	SEOP	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UND	10	R\$ 2.295,35	R\$ 2.956,87	R\$ 29.568,70	0,33 %
16.1.6	SEOP	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	UND	6	R\$ 4.422,68	R\$ 5.697,30	R\$ 34.183,80	0,38 %
16.1.7	SEOP	180838	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	UND	6	R\$ 5.903,01	R\$ 7.604,26	R\$ 45.625,56	0,51 %
16.1.8	SEOP	250672	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)	UND	2	R\$ 3.088,50	R\$ 3.978,61	R\$ 7.957,22	0,09 %
16.2		ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS						R\$ 249.223,38	2,76 %
16.2.1	SEOP	180352	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tipo. concreto	UND	20	R\$ 610,40	R\$ 786,32	R\$ 15.726,40	0,17 %
16.2.2	SEOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	PT	200	R\$ 359,37	R\$ 462,94	R\$ 92.588,00	1,03 %
16.2.3	SEOP	180845	Revisão de ponto de esgoto	PT	200	R\$ 143,74	R\$ 185,17	R\$ 37.034,00	0,41 %
16.2.4	SEOP	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	80	R\$ 32,67	R\$ 42,09	R\$ 3.367,20	0,04 %
16.2.5	SEOP	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	80	R\$ 58,39	R\$ 75,22	R\$ 6.017,60	0,07 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

16.2.6	SEOP	180550	Fossa séptica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UND	6	R\$ 6.307,64	R\$ 8.125,50	R\$ 48.753,00	0,54 %
16.2.7	SEOP	180417	Filtro anaeróbico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UND	6	R\$ 3.196,51	R\$ 4.117,74	R\$ 24.706,44	0,27 %
16.2.8	SEOP	180544	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UND	6	R\$ 2.657,87	R\$ 3.423,87	R\$ 20.543,22	0,23 %
16.2.9	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	16	R\$ 23,65	R\$ 30,47	R\$ 487,52	0,01 %
16.3		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:						R\$ 299.862,44	3,32 %
16.3.1	SEOP	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UND	100	R\$ 463,63	R\$ 597,25	R\$ 59.725,00	0,66 %
16.3.2	SEOP	190303	Bacia sifonada PCD	UND	24	R\$ 1.020,27	R\$ 1.314,31	R\$ 31.543,44	0,35 %
16.3.3	SEOP	190716	Barra em aço inox (PCD)	M	80,00	R\$ 213,54	R\$ 275,08	R\$ 22.006,40	0,24 %
16.3.4	SEOP	190218	Chuveiro em PVC	UND	50	R\$ 57,21	R\$ 73,70	R\$ 3.685,00	0,04 %
16.3.5	SEOP	190691	Ducha higienica cromada	UND	100	R\$ 107,21	R\$ 138,11	R\$ 13.811,00	0,15 %
16.3.6	SEOP	190375	Lavatorio de louça c/col.torneira, sifao e valv.	UND	80	R\$ 639,25	R\$ 823,48	R\$ 65.878,40	0,73 %
16.3.7	SEOP	190647	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn,sifao e valv.	CJ	4	R\$ 2.960,02	R\$ 3.813,10	R\$ 15.252,40	0,17 %
16.3.8	SEOP	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.sifao e valv.(1,50m)	UND	30	R\$ 595,67	R\$ 767,34	R\$ 23.020,20	0,25 %
16.3.9	SEOP	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn,sifoes e valv.(2.0m)	UND	20	R\$ 1.356,09	R\$ 1.746,92	R\$ 34.938,40	0,39 %
16.3.10	SEOP	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	20	R\$ 64,11	R\$ 82,59	R\$ 1.651,80	0,02 %
16.3.11	SEOP	191374	Sifão plástico flexível	UN	20	R\$ 16,04	R\$ 20,66	R\$ 413,20	0,00 %
16.3.12	SEOP	180446	Registro de pressao c/ canopla 3/4"	UND	25	R\$ 106,29	R\$ 136,92	R\$ 3.423,00	0,04 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

16.3.13	SEOP	180443	Registro de gaveta c/ canopla 1 1/4"	UND	25	R\$ 208,71	R\$ 268,86	R\$ 6.721,50	0,07 %
16.3.14	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UND	30	R\$ 105,52	R\$ 135,93	R\$ 4.077,90	0,05 %
16.3.15	SEOP	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno		30	R\$ 53,18	R\$ 68,51	R\$ 2.055,30	0,02 %
16.3.16	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	35	R\$ 78,32	R\$ 100,89	R\$ 3.531,15	0,04 %
16.3.17	SEOP	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	UND	30	R\$ 64,18	R\$ 82,68	R\$ 2.480,40	0,03 %
16.3.18	SEOP	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UND	35	R\$ 125,27	R\$ 161,37	R\$ 5.647,95	0,06 %
17		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:						R\$ 10.290,20	0,11 %
17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UND	10	R\$ 529,51	R\$ 682,11	R\$ 6.821,10	0,08 %
17.2	SEOP	241468	Placa de sinalização fotoluminoscente	UND	10	R\$ 35,59	R\$ 45,85	R\$ 458,50	0,01 %
17.3	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	R\$ 17,49	R\$ 22,53	R\$ 450,60	0,00 %
17.4	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	40	R\$ 49,68	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00	0,03 %
18		DIVERSOS						R\$ 92.868,74	1,03 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

18.1	COMPOSIÇÃO 13		Mastro em fogo. sobre base de concreto-3 un pintura da base em tinta acrílica acetinada, com proteção em zarcão e 2 demãos de pintura de acabamento em esmalte sintético dos mastros	UND	10	R\$ 2.091,92	R\$ 2.694,81	R\$ 26.948,10	0,30 %
18.2	SEOP	251511	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	UND	70	R\$ 352,94	R\$ 454,66	R\$ 31.826,20	0,35 %
18.3	COMPOSIÇÃO 14		CORRIMÃO ACESSIBILIDADE DUPLO (CONFORME NORMAS VIGENTES), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" , EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO E ACABAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO (2DEMÃOS).	M	96	R\$ 183,22	R\$ 236,02	R\$ 22.657,92	0,25 %
18.4	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	92	R\$ 96,50	R\$ 124,31	R\$ 11.436,52	0,13 %
19		URBANIZAÇÃO						R\$ 297.213,70	3,29 %
19.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	2500	R\$ 9,76	R\$ 12,57	R\$ 31.425,00	0,35 %
19.2	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	210	R\$ 131,72	R\$ 169,68	R\$ 35.632,80	0,39 %
19.3	SEOP	260850	Seixo com espalhamento	m3	210	R\$ 214,08	R\$ 275,78	R\$ 57.913,80	0,64 %
19.4	COMPOSIÇÃO 11		TERRA PRETA VEGETAL COM FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO, E=0,05CM	m2	2500	R\$ 10,73	R\$ 13,82	R\$ 34.550,00	0,38 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

19.5	COTAÇÃO		SEPARADOR DE GRAMA	M	5000	R\$ 4,20	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00	0,30 %
19.6	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UND	120	R\$ 45,07	R\$ 58,06	R\$ 6.967,20	0,08 %
19.7	COTAÇÃO		PLANTIO DE PLANTAS/ARBUSTOS REGIONAIS (MOREIA, DIANELA, GIBOIA AMARELA, SAMANBAIA AMERICANA, PENINCILINA, ETC...)	UND	4400	R\$ 15,00	R\$ 19,32	R\$ 85.008,00	0,94 %
19.8	COTAÇÃO		Vaso em concreto ornamental	UND	210	R\$ 69,00	R\$ 88,89	R\$ 18.666,90	0,21 %
Total sem BDI								R\$ 6.428.575,19	
Total do BDI								R\$ 2.602.859,47	
Total Geral								R\$ 9.031.434,66 100,00%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

8.5. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.5.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.6. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.7. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Izabel do Pará/PA, 23 de agosto de 2024.

WESLEY DENISON FERNANDES DE SOUSA
SECRETARIA INTEGRADA DE INF., OBRAS,
URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

LSPF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.291.499/0001-67